



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, por intermédio dos pregoeiros, designados pelo Decreto nº 141/2018, de 27/12/2018 e devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Municipal nº 131/2010, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nº **040/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de móveis planejados, armários, cadeiras, poltronas e longarinas, afim de atender todas as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.**

1.2. São pregoeiros deste Município, WELBER ROBERTO MINELI, PATRÍCIA CALDEIRA BONASSOLI e MARIANA VANSAN CAMILLO, ambos designados pelo DECRETO nº 141/2018 de 27/12/2018.

1.3. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, **dar-se-á até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 03/10/2019**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado.

1.4. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME	03 de outubro de 2019 – Às 09:00 horas
LOCAL	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
DATA E HORÁRIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02	<u>Até às 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2019</u> , mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a formação de *REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de móveis planejados, armários, cadeiras, poltronas e longarinas, afim de atender todas as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O PREÇO MÁXIMO por item da futura contratação resta estabelecido conforme planilha que segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Armário em L com medida 2,70x2,00x0,45 de altura com 03 porta de correr na parte de 2,70 e 2 portas na parte de 2,00 com prateleiras interna para acomodações dos matérias.	UN	1	8.800,00	8.800,00
2	Armário com medidas de 2,50x0,45x2,75 sw altura. Os mesmo serão executado em M.D.F 15 mm de espessura Branco na parte interna, parte externa em M.D.F Maple nas portas e tempranillo nos rodapés, roda-tetos e laterais; sendo as laterais e as bases com 30mm de espessura.	UN	1	4.750,00	4.750,00
3	Armário para cozinha nas medidas de 1,90x1,20x0,50 suspenso do chão, com encaixe para coluna existente, espaço para micro-ondas, 03 gavetas normais e um gavetão, 03 portas com prateleiras interna, sendo uma delas com chave , parte interna em MDF 15mm e parte externa em MDF Carvalho.	UN	1	1.890,00	1.890,00
4	Balcão para cozinha, composto por 5 módulos com as seguintes medidas: Módulo 1 – 0,79x0,87 com uma porta, prateleiras e 4 gavetas; Módulo 2 – 0,79x0,67 com duas portas e prateleiras; Módulo 3 – 0,79x0,71 com duas portas e prateleiras; Módulo 4 – 0,79x1,20 com três portas e prateleiras; e Módulo 5 – 0,79x0,48 com 4 gavetas.	UN	1	1.950,00	1.950,00
5	Armário para cozinha com as seguintes medidas 2,22x2,40x0,60 contendo 3 gavetão embaixo e 4 portas com prateleiras interna. Os moveis serão executado em MDF branco liso.	UN	1	4.120,00	4.120,00
6	Fichário para secretaria medindo 2,27x0,70x0,54 contendo 10 gavetas para fichas.	UN	1	1.900,00	1.900,00
7	Fichários para secretária medindo 1,81x0,70x0,54 contendo 8 gavetas para fichas.	UN	2	1.780,00	3.560,00
8	Mesa para atendimento sala diretora nas seguinte medida 1,90x0,90x0,76 em MDF faia.	UN	1	1.490,00	1.490,00
9	Balcão com portas nas seguintes medidas 2,90x0,90x0,50x em MDF faia.	UN	1	2.190,00	2.190,00
10	Bancada para computador na seguintes medidas 1,50x0,55x0,78 em MDF Faia.	UN	1	890,00	890,00
11	Balcões para cozinha ,sendo um L nas seguintes medidas de um lado 2,74 e do outro 3,04x0,56 de profundidade e 0,77 de altura, suspenso do chão.	UN	1	3.790,00	3.790,00
12	Balcão para cozinha, sendo nas seguintes, sendo nas seguintes medidas 1,48x0,56 de profundidade e 0,77 de altura.	UN	1	1.380,00	1.380,00
13	Frente do Balcão e prateleira do refeitório nas seguintes medidas 2,80x0,765 todos em MDF branco liso.	UN	1	1.390,00	1.390,00
14	Armário para almoxarifado nas seguintes medidas 3,60x0,27x0,60 com 4 portas de correr com fechaduras e prateleiras internas. O mesmo sendo executado em MDF branco liso.	UN	1	7.350,00	7.350,00
15	Mesas 2,20 x 0,80 x 0,80 com tampo em prancha única madeira angelim.	UN	6	1.780,00	10.680,00
16	Tampos para mesa 2,20 x 0,80 em prancha única madeira angelim.	UN	6	1.220,00	7.320,00
17	Banco 2,20 x 0,45 x 0,30 em madeira de angelim.	UN	24	500,00	12.000,00
18	Armário Alto Fechado. Tampo, chapéu superior confeccionado com 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt".	UN	12	695,00	8.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	Base, laterais, portas e prateleiras confeccionadas com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Fundo do armário confeccionado em 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal. Possui 03 ou 04 prateleiras internas confeccionadas com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Possui 02 portas de abrir com dobradiças metálicas, fechadura e chave e puxadores injetados. Rodapé para armário: Confeccionado em estrutura metálica - tubo 20x20 com acabamento em pintura epóxi na cor preto, com sapatas niveladoras de altura. Medidas do armário: Altura: 1,60. Profundidade: 0,40cm a 0,50cm. Comprimento: 0,80cm a 0,90cm.				
19	Armário Baixo Fechado. Tampo, chapéu superior confeccionado com 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Base, laterais, portas e prateleiras confeccionadas com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Fundo do armário confeccionado em 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal. Possui 01 prateleira interna confeccionada com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Possui 02 portas de abrir com dobradiças metálicas, fechadura e chave e puxadores injetados. Rodapé para armário: Confeccionado em estrutura metálica - tubo 20x20 com acabamento em pintura epóxi na cor preto, com sapatas niveladoras de altura. Medidas do armário: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,40cm a 0,50cm. Comprimento: 0,80cm a 0,90cm.	UN	15	439,50	6.592,50
20	Arquivo para pasta suspensa. Confeccionado em aço - chapa 26. Possui 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam por batoque de nylon. Cada gaveta com capacidade de suportar aproximadamente 20 a 25kg, uniformemente distribuídos. Os puxadores são estampados na gavetas, para sua abertura. Fechadura frontal tipo yale com 02 chaves, fechamento e travamento simultâneo das gavetas. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi texturizada, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa, com acabamento sendo na cor cinza, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Possui sapatas niveladoras de altura. Medidas: 0,47 largura x 0,60 profundidade x 1,33 altura.	UN	12	475,00	5.700,00
21	Armário Balcão. Tampo superior confeccionado com chapa usinada de 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2 ou 3mm de espessura na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt"; ou o tampo superior sendo de forma seccionada composto por 02 chapas usinadas de	UN	2	1.189,50	2.379,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	<p>18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, formando uma peça integrada de 36mm de espessura, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2 ou 3mm de espessura na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Todo corpo: base, fundo, laterais, divisores internos, gavetas, prateleiras, portas e rodapé confeccionado em 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal com acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Composto por 03 módulos, sendo: Primeiro módulo: com 01 porta de abrir com dobradiças de aberturas e cada porta com puxador frontal externo em material injetado, fechadura com chave para travamento da abertura da porta. Internamente possui 01 prateleira no sentido horizontal. Segundo módulo: com 02 portas de abrir com dobradiças de abertura e cada porta com puxador frontal externo em material injetado, fechadura com chave para travamento da abertura das portas. Internamente possui 01 prateleira no sentido horizontal. O terceiro módulo: de 04 gavetas, que deslizam através de corrediças metálicas. Sistema de chaveamento frontal, travamento simultâneo das gavetas, com chaves escamoteáveis. Cada gaveta com puxador frontal externo em material injetado. Possui sapatatas niveladoras de altura. Medidas do armário: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,40cm a 0,50cm. Comprimento: 1,60m a 1,80m.</p>				
22	<p>Cadeira Executiva Fixa. Assento: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura. Espuma de poliuretano injetado de 50mm de espessura com borda frontal arredondada e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Encosto: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura Espuma de poliuretano injetado de 40mm de espessura e com formato ergonômico para apoio lombar e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Estrutura fixa de sustentação (04 pés) em aço tubo 7/8 com espessura de 1,20mm e 01 trava superior entre as pernas na parte inferior da estrutura fixa, sendo em tubo 3/4 com espessura de 0,90mm; encosto em arco em tubo 7/8 com espessura de 1,20mm. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem e polimerização em estufa, sendo na cor preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Acabamento em suas extremidades de contato ao piso com ponteiros plásticas injetadas na cor preto. Revestimento: do assento e encosto em couro sintético na cor preto.</p>	UN	40	175,00	7.000,00
23	<p>Poltrona Operacional Digitador com braços. Assento: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura. Espuma de poliuretano injetado com rebaixo de 50mm a 70mm de espessura, com borda frontal arredondada e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Encosto: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura Espuma de poliuretano injetado com rebaixo de 50mm a 70mm de espessura, com formato ergonômico para apoio lombar e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Braço: possui par de braços com regulagem de altura (acionamento por botão lateral), apoio de braço injetado com acabamento na cor preto. Base giratória multirregulável: possuindo regulagem de altura do assento através de coluna a gás e acionamento através de alavanca; regulagem de altura do encosto</p>	UN	25	450,00	11.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	por sistema de cremalheira com, no mínimo 5 posições de altura; regulagem de inclinação do encosto em varias posições através de acionamento por alavanca. Possui 05 astes metálicas recobertas por capa injetada na cor preto; apoiadas sobre 5 rodízios de duplo giro com pista de rolagem injetado na cor preta . Revestimento: do assento e encosto em couro sintético na cor preto, com detalhe de costura gomada, para melhor acabamento e fixação do revestimento na espuma. DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA EM MM: Dimensões do assento: 470mm largura x 420mm profundidade Dimensões do encosto: 430mm largura x 460mm altura				
24	Longarina de espera para 02 lugares. Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência na cor preto. Estrutura fixa de sustentação: sendo em tubos de aço quadrado ou retangular para os pés (travessas horizontal e vertical) e assento (travessas verticais). E em aço, tubos oblongos para acoplagem e fixação do encosto e interligação junto a estrutura da base e assento. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem e polimerização em estufa, sendo na cor preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Acabamento em suas extremidades de contato ao piso com ponteiras plásticas injetadas na cor preto.	UN	30	230,00	6.900,00
25	Mesa para atendimento e trabalho reta. Tampo superior confeccionado com 25mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita de pvc. Painel abaixo do tampo confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal, sendo fixado entre os pés laterais. Pés Laterais formados por tubos e chapas metálicas com a base superior em tubo de aço carbono. A base inferior em chapa de aço formato canoa, dispensando desta forma o uso de ponteiras em pvc, com sapatas niveladoras de altura. O tampo possui 01 furo com guia cabo injetado, para passagem de fiação. A união e interligação das peças metálicas sendo pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento que aumentam consideravelmente a resistência à corrosão em superfícies metálicas e pintura eletrostática e tinta epóxi pó, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cristal ou preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Possui gaveteiro fixo com 03 gavetas, sistema de aberturas das gavetas, através de corrediças metálicas deslizantes em roldanas de nylon. Puxadores frontais das gavetas em material injetado. Fechadura e chaveamento lateral, travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita. Medidas da mesa: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,65cm a 0,70cm. Comprimento: 1,50m a 1,60m.	UN	13	413,50	5.375,50
26	Mesa para atendimento e trabalho reta. Tampo superior confeccionado com 25mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita de pvc. Painel abaixo do tampo confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal, sendo fixado entre os pés laterais. Pés Laterais formados por tubos e chapas metálicas com a base superior em tubo de aço carbono. A base inferior em chapa de aço formato canoa, dispensando desta forma o uso de ponteiras em pvc, com sapatas niveladoras de altura. O tampo possui 01 furo com guia cabo injetado, para passagem de fiação. A união e interligação das peças metálicas sendo pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento que aumentam	UN	4	345,00	1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	consideravelmente a resistência à corrosão em superfícies metálicas e pintura eletrostática e tinta epóxi pó, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cristal ou preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas, sistema de aberturas das gavetas, através de corrediças metálicas deslizantes em roldanas de nylon. Puxadores frontais das gavetas em material injetado. Fechadura e chaveamento lateral, travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita. Medidas da mesa: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,60cm a 0,65cm. Comprimento: 1,20m a 1,25m.				
27	Mesa de Trabalho e Atendimento. Tampo integrado em forma de "L", confeccionado em mdp de 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cristal e acabamento nas bordas transversais restantes em fita de pvc na cor cristal com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Acabamento interno na parte do usuário em pvc ergosoft 180.º na cor cristal. O tampo possui 01 furo com guia cabo injetado, para passagem de fiação. Possui 02 painéis abaixo do tampo confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal, sendo fixado entre os pés laterais e o pé coluna central. Pés Laterais formados por tubos e chapas metálicas com a base superior em tubo de aço carbono. A base inferior em chapa de aço formato canoa, dispensando desta forma o uso de ponteiras em pvc, com sapatas niveladoras de altura. A coluna de sustentação (vertical) com a parte interna removível, possibilitando a passagem de cabos por duto vertical interno. Pé coluna central em tubo quadrado ou redondo de aço com sapata niveladora de altura. A união e interligação das peças metálicas sendo pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento que aumentam consideravelmente a resistência à corrosão em superfícies metálicas e pintura eletrostática e tinta epóxi pó, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cor cristal ou preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Medidas da mesa: 1,60 comprimento lado esquerdo x 1,60 comprimento lado direito x 0,60 profundidade extremidades das laterais x 0,74 altura. Possui gaveteiro fixo de 03 gavetas, será fixado abaixo do tampo da mesa, sistema de aberturas das gavetas, através de corrediças metálicas deslizantes em roldanas de nylon. Puxadores frontais das gavetas em material injetado. Fechadura e chaveamento lateral, travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita de pvc.	UN	3	699,50	2.098,50
28	Armário Alto Fechado. Em aço, chapa 26. Possui 02 portas de abrir. Fechadura e chave. Possui 04 prateleiras em aço, chapa 26, com reforço ômega. Com capacidade de suportar aproximadamente 20 a 25kg por prateleira uniformemente distribuídos. Possui sapatas niveladoras de altura. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi texturizada, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cor cinza, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Medidas do armário: Altura: 2,00m. Profundidade: 0,40cm a 0,45cm. Comprimento: 0,90cm a 1,00m.	UN	30	670,00	20.100,00
29	Mapoteca de aço com 05 gavetas. Tampo superior confeccionado em confeccionado em mdp ou mdf de 25mm de espessura com	UN	2	3.150,00	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

<p>revestimento dupla face de baixa pressão na cor cristal e acabamento nas bordas transversais restantes em fita de pvc na cor cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Estruturação do móvel em aço chapas #18, #22 e #24. Possui 05 gavetas em aço chapa #24 (0,60mm; formato A1 - 594mm x 841mm). Gavetas deslizam por trilho corredeira por esferas, resistentes a peso, com capacidade de suportar aproximadamente 30 a 40Kg por gaveta uniformemente distribuídos. Capacidade de 250 mapas ou projetos. 5 puxadores horizontais injetados em pvc, para abertura das gavetas. Porta etiquetas estampados nas gavetas. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves para fechamento e travamento das gavetas. Possui 04 pés confeccionados em tubo quadrado com sapatas plásticas Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem e polimerização em estufa, sendo na cor cristal, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Medidas: 1204mm comprimento x 770mm profundidade x 710mm altura.</p>				
---	--	--	--	--

3.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.

4. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;

Anexo VI – Modelo de proposta de preços;

Anexo VII – Termo de recebimento provisório;

Anexo VIII – Termo de recebimento definitivo;

Anexo IX – Modelo da ata de registro de preço;

Anexo X – Modelo de declaração de idoneidade.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital através do telefone: (44) 3243-1157.

5.2. As respostas serão prestadas, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada na Diretoria de Licitações, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

6.4. A Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

6.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

a.1) Se da análise dos documentos citados acima ficar caracterizado que o ramo de atividade da proponente é incompatível com o objeto da licitação, ficará esta impossibilitada de credenciar-se para participar do certame, vez que viola a exigência do item 7.1. “a” deste edital.

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a AUSÊNCIA DE CREDENCIAMENTO, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, podendo adotar o modelo constante do Anexo III.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com os de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes:

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 1
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 2

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora constante no protocolo emitido pelo sistema Betha.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇO** para todo o objeto da licitação deverá conter marca, assinatura e carimbo da proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.

11.2.1.1. Caso o licitante não apresente a proposta conforme pede no item 11.2.1., será desclassificado.

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, devendo indicar em separado o valor unitário e o valor total de cada item. Considerando ainda, a totalidade do item.

11.2.2.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão, junto com a proposta escrita, a proposta de preço em Pen Drive, elaborada no software disponibilizado pelo Município.

11.2.2.2. Se o licitante não apresentar a proposta de preço em Pen Drive juntamente com a proposta escrita, não acarreta a sua desclassificação do certame licitatório.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ e o licitante vencedor;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;

d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa;

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

11.2.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta;

11.2.7. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.8. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

11.2.9. Os proponentes deverão formalizar proposta, considerando a expectativa (estimativa) de aquisição dos bens durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

11.3. Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- c) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- d) Prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.4. E ainda:

- a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo V;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo disposto no Anexo X.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtida via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por fac-símile ou por e-mail.

11.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 c/c os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que este Município poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

11.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.

11.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.12. A Lei Complementar 147/2014 que altera a Lei Complementar 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterou o prazo de 2 (dois) para 5 (cinco) dias úteis para a regularização de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, art. 43 § 1º:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

11.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da ata.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO ITEM, considerando a aquisição dos itens que compõem o objeto da licitação.

12.3. Será considerada vencedora do item a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o menor preço por item.

12.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
- b) Aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

13.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

13.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que não apresentarem cotação de preço para aqueles itens;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- e) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO TOTAL DO ITEM.

13.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.8. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada não será devolvido, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

13.9. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

13.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.15.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

13.15.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

13.15.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

13.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.18. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

13.21. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.21.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

13.21.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.24. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

13.25. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

13.26. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

14. RECURSOS

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

14.4. O recurso será dirigido ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.2. A convocação para assinatura da ata de registro de preços formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.b.), ou qualquer outro meio a critério do Município.

16.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as seguintes sanções:

- a) Multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

16.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.

16.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

16.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.

16.10. A assinatura da ATA estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

16.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

16.12. No interesse do Município, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.13. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
06.01.04.122.0003.2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
09.03.13.392.0036.2.064	Manutenção da Casa da Cultura e das atividades culturais
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos Artigos 147 e segs, da Lei Estadual 15.608/07.

19.2. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pelo Município, das seguintes sanções, facultada defesa prévia ao interessado, independente de outras previstas em lei:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

19.4. As empresas não cumpridoras dos quesitos contidos neste edital, além de serem responsabilizadas pelas infrações tipificadas na Lei, estarão sujeitas a serem inscritas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

cadastros do DEAM-PR e SICAF, respectivamente, caracterizados como inidôneos para contratação com a Administração Pública. (Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual n. 15.608/07).

19.5. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a beneficiária do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), aplicável de ofício, sobre a parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega do material, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.6. Além da multa prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação, fixada, a critério do Município, em função da gravidade apurada.

19.7. Pela rescisão da ata por iniciativa da beneficiária do registro de preços, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

19.8. Em caso de recusa injustificada do benefício ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto, sujeitará o interessado as seguintes sanções:

- a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.9. As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

19.10. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município.

19.11. O licitante vencedor se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município, caso a Cláusula Penal prevista nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

19.12. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Paraná para a devida averbação.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**pratica corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- b) “**pratica fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**pratica colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**pratica coerciva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**pratica obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial do Município, competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento.

21.2. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto na no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

21.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

21.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

21.6. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.7. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

21.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.11. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.12. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede do Município (horário de Brasília).

21.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge do Ivaí-PR, 13 de setembro de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Eventuais aquisições de móveis planejados, armários, cadeiras, poltronas e longarinas, afim de atender todas as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí.

1.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:

2.1. Os objetos necessários e suas quantidades estão especificados na planilha abaixo, lembrando que são objetos semelhantes, porém não iguais, daí nosso entendimento que os preços deverão ser distintos.

Conforme planilha que segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Armário em L com medida 2,70x2,00x0,45 de altura com 03 porta de correr na parte de 2,70 e 2 portas na parte de 2,00 com prateleiras interna para acomodações dos matérias.	UN	1	8.800,00	8.800,00
2	Armário com medidas de 2,50x0,45x2,75 sw altura. Os mesmo serão executado em M.D.F 15 mm de espessura Branco na parte interna, parte externa em M.D.F Maple nas portas e tempranillo nos rodapés , roda-tetos e laterais; sendo as laterais e as bases com 30mm de espessura.	UN	1	4.750,00	4.750,00
3	Armário para cozinha nas medidas de 1,90x1,20x0,50 suspenso do chão, com encaixe para coluna existente, espaço para microondas, 03 gavetas normais e um gavetão, 03 portas com prateleiras interna , sendo uma delas com chave , parte interna em MDF 15mm e parte externa em MDF Carvalho.	UN	1	1.890,00	1.890,00
4	Balcão para cozinha, composto por 5 módulos com as seguintes medidas: Módulo 1 – 0,79x0,87 com uma porta, prateleiras e 4 gavetas; Módulo 2 – 0,79x0,67 com duas portas e prateleiras; Módulo 3 – 0,79x0,71 com duas portas e prateleiras; Módulo 4 – 0,79x1,20 com três portas e prateleiras; e Módulo 5 – 0,79x0,48 com 4 gavetas.	UN	1	1.950,00	1.950,00
5	Armário para cozinha com as seguintes medidas 2,22x2,40x0,60 contendo 3 gavetão embaixo e 4 portas com prateleiras interna. Os moveis serão executado em MDF branco liso.	UN	1	4.120,00	4.120,00
6	Fichário para secretaria medindo 2,27x0,70x0,54 contendo 10 gavetas para fichas.	UN	1	1.900,00	1.900,00
7	Fichários para secretária medindo 1,81x0,70x0,54 contendo 8 gavetas para fichas.	UN	2	1.780,00	3.560,00
8	Mesa para atendimento sala diretora nas seguinte medida 1,90x0,90x0,76 em MDF faia.	UN	1	1.490,00	1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

9	Balcão com portas nas seguintes medidas 2,90x0,90x0,50x em MDF faia.	UN	1	2.190,00	2.190,00
10	Bancada para computador na seguintes medidas 1,50x0,55x0,78 em MDF Faia.	UN	1	890,00	890,00
11	Balcões para cozinha ,sendo um L nas seguintes medidas de um lado 2,74 e do outro 3,04x0,56 de profundidade e 0,77 de altura, supenso do chão.	UN	1	3.790,00	3.790,00
12	Balcão para cozinha, sendo nas seguintes, sendo nas seguintes medidas 1,48x0,56 de profundidade e 0,77 de altura.	UN	1	1.380,00	1.380,00
13	Frente do Balcão e prateleira do refeitório nas seguintes medidas 2,80x0,765 todos em MDF branco liso.	UN	1	1.390,00	1.390,00
14	Armário para almoxarifado nas seguintes medidas 3,60x0,27x0,60 com 4 portas de correr com fechaduras e prateleiras internas. O mesmo sendo executado em MDF branco liso.	UN	1	7.350,00	7.350,00
15	Mesas 2,20 x 0,80 x 0,80 com tampo em prancha única madeira angelim.	UN	6	1.780,00	10.680,00
16	Tampos para mesa 2,20 x 0,80 em prancha única madeira angelim.	UN	6	1.220,00	7.320,00
17	Banco 2,20 x 0,45 x 0,30 em madeira de angelim.	UN	24	500,00	12.000,00
18	Armário Alto Fechado. Tampo, chapéu superior confeccionado com 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Base, laterais, portas e prateleiras confeccionadas com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Fundo do armário confeccionado em 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal. Possui 03 ou 04 prateleiras internas confeccionadas com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Possui 02 portas de abrir com dobradiças metálicas, fechadura e chave e puxadores injetados. Rodapé para armário: Confeccionado em estrutura metálica - tubo 20x20 com acabamento em pintura epóxi na cor preto, com sapatas niveladoras de altura. Medidas do armário: Altura: 1,60. Profundidade: 0,40cm a 0,50cm. Comprimento: 0,80cm a 0,90cm.	UN	12	695,00	8.340,00
19	Armário Baixo Fechado. Tampo, chapéu superior confeccionado com 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Base, laterais, portas e prateleiras confeccionadas com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Fundo do armário confeccionado em 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal. Possui 01 prateleira interna confeccionada com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Possui 02 portas de abrir com dobradiças metálicas, fechadura e chave e puxadores injetados.	UN	15	439,50	6.592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	Rodapé para armário: Confeccionado em estrutura metálica - tubo 20x20 com acabamento em pintura epóxi na cor preto, com sapatas niveladoras de altura. Medidas do armário: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,40cm a 0,50cm. Comprimento: 0,80cm a 0,90cm.				
20	Arquivo para pasta suspensa. Confeccionado em aço - chapa 26. Possui 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam por batoque de nylon. Cada gaveta com capacidade de suportar aproximadamente 20 a 25kg, uniformemente distribuídos. Os puxadores são estampados na gavetas, para sua abertura. Fechadura frontal tipo yale com 02 chaves, fechamento e travamento simultâneo das gavetas. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi texturizada, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa, com acabamento sendo na cor cinza, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Possui sapatas niveladoras de altura. Medidas: 0,47 largura x 0,60 profundidade x 1,33 altura.	UN	12	475,00	5.700,00
21	Armário Balcão. Tampo superior confeccionado com chapa usinada de 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2 ou 3mm de espessura na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt"; ou o tampo superior sendo de forma seccionada composto por 02 chapas usinadas de 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, formando uma peça integrada de 36mm de espessura, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2 ou 3mm de espessura na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Todo corpo: base, fundo, laterais, divisores internos, gavetas, prateleiras, portas e rodapé confeccionado em 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal com acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Composto por 03 módulos, sendo: Primeiro módulo: com 01 porta de abrir com dobradiças de aberturas e cada porta com puxador frontal externo em material injetado, fechadura com chave para travamento da abertura da porta. Internamente possui 01 prateleira no sentido horizontal. Segundo módulo: com 02 portas de abrir com dobradiças de abertura e cada porta com puxador frontal externo em material injetado, fechadura com chave para travamento da abertura das portas. Internamente possui 01 prateleira no sentido horizontal. O terceiro módulo: de 04 gavetas, que deslizam através de corrediças metálicas. Sistema de chaveamento frontal, travamento simultâneo das gavetas, com chaves escamoteáveis. Cada gaveta com puxador frontal externo em material injetado. Possui sapatas niveladoras de altura. Medidas do armário: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,40cm a 0,50cm. Comprimento: 1,60m a 1,80m.	UN	2	1.189,50	2.379,00
22	Cadeira Executiva Fixa. Assento: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura. Espuma de poliuretano injetado de 50mm de espessura com borda frontal arredondada e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Encosto: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura Espuma de poliuretano injetado de 40mm de espessura e com formato ergonômico para apoio lombar e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Estrutura fixa de sustentação (04 pés) em aço tubo 7/8 com espessura de 1,20mm e 01 trava superior entre as pernas na parte inferior da estrutura fixa, sendo em tubo ¾ com espessura de	UN	40	175,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	0,90mm; encosto em arco em tubo 7/8 com espessura de 1,20mm. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem e polimerização em estufa, sendo na cor preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Acabamento em suas extremidades de contato ao piso com ponteiros plásticos injetadas na cor preto. Revestimento: do assento e encosto em couro sintético na cor preto.				
23	Poltrona Operacional Digitador com braços. Assento: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura. Espuma de poliuretano injetado com rebaixo de 50mm a 70mm de espessura, com borda frontal arredondada e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Encosto: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura Espuma de poliuretano injetado com rebaixo de 50mm a 70mm de espessura, com formato ergonômico para apoio lombar e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Braço: possui par de braços com regulagem de altura (acionamento por botão lateral), apoio de braço injetado com acabamento na cor preto. Base giratória multirregulável: possuindo regulagem de altura do assento através de coluna a gás e acionamento através de alavanca; regulagem de altura do encosto por sistema de cremalheira com, no mínimo 5 posições de altura; regulagem de inclinação do encosto em varias posições através de acionamento por alavanca. Possui 05 astes metálicas recobertas por capa injetada na cor preto; apoiadas sobre 5 rodízios de duplo giro com pista de rolagem injetado na cor preta . Revestimento: do assento e encosto em couro sintético na cor preto, com detalhe de costura gomada, para melhor acabamento e fixação do revestimento na espuma. DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA EM MM: Dimensões do assento: 470mm largura x 420mm profundidade Dimensões do encosto: 430mm largura x 460mm altura	UN	25	450,00	11.250,00
24	Longarina de espera para 02 lugares. Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência na cor preto. Estrutura fixa de sustentação: sendo em tubos de aço quadrado ou retangular para os pés (travessas horizontal e vertical) e assento (travessas verticais). E em aço, tubos oblongos para acoplagem e fixação do encosto e interligação junto a estrutura da base e assento. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem e polimerização em estufa, sendo na cor preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Acabamento em suas extremidades de contato ao piso com ponteiros plásticos injetadas na cor preto.	UN	30	230,00	6.900,00
25	Mesa para atendimento e trabalho reta. Tampo superior confeccionado com 25mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita de pvc. Paineis abaixo do tampo confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal, sendo fixado entre os pés laterais. Pés Laterais formados por tubos e chapas metálicas com a base superior em tubo de aço carbono. A base inferior em chapa de aço formato canoa, dispensando desta forma o uso de ponteiros em pvc, com sapatas niveladoras de altura. O tampo possui 01 furo com guia cabo injetado, para passagem de fiação. A união e interligação das peças metálicas sendo pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento que aumentam	UN	13	413,50	5.375,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	consideravelmente a resistência à corrosão em superfícies metálicas e pintura eletrostática e tinta epóxi pó, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cristal ou preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Possui gaveteiro fixo com 03 gavetas, sistema de aberturas das gavetas, através de correções metálicas deslizantes em roldanas de nylon. Puxadores frontais das gavetas em material injetado. Fechadura e chaveamento lateral, travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita. Medidas da mesa: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,65cm a 0,70cm. Comprimento: 1,50m a 1,60m.				
26	Mesa para atendimento e trabalho reta. Tampo superior confeccionado com 25mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita de pvc. Pannel abaixo do tampo confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal, sendo fixado entre os pés laterais. Pés Laterais formados por tubos e chapas metálicas com a base superior em tubo de aço carbono. A base inferior em chapa de aço formato canoa, dispensando desta forma o uso de ponteiros em pvc, com sapatas niveladoras de altura. O tampo possui 01 furo com guia cabo injetado, para passagem de fiação. A união e interligação das peças metálicas sendo pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento que aumentam consideravelmente a resistência à corrosão em superfícies metálicas e pintura eletrostática e tinta epóxi pó, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cristal ou preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas, sistema de aberturas das gavetas, através de correções metálicas deslizantes em roldanas de nylon. Puxadores frontais das gavetas em material injetado. Fechadura e chaveamento lateral, travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita. Medidas da mesa: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,60cm a 0,65cm. Comprimento: 1,20m a 1,25m.	UN	4	345,00	1.380,00
27	Mesa de Trabalho e Atendimento. Tampo integrado em forma de "L", confeccionado em mdp de 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cristal e acabamento nas bordas transversais restantes em fita de pvc na cor cristal com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Acabamento interno na parte do usuário em pvc ergosoft 180.º na cor cristal. O tampo possui 01 furo com guia cabo injetado, para passagem de fiação. Possui 02 painéis abaixo do tampo confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal, sendo fixado entre os pés laterais e o pé coluna central. Pés Laterais formados por tubos e chapas metálicas com a base superior em tubo de aço carbono. A base inferior em chapa de aço formato canoa, dispensando desta forma o uso de ponteiros em pvc, com sapatas niveladoras de altura. A coluna de sustentação (vertical) com a parte interna removível, possibilitando a passagem de cabos por duto vertical interno. Pé coluna central em tubo quadrado ou redondo de aço com sapata niveladora de altura. A união e interligação das peças metálicas sendo pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento que aumentam consideravelmente a resistência à corrosão em superfícies metálicas e pintura eletrostática e tinta epóxi pó, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cor cristal ou preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Medidas da mesa: 1,60 comprimento lado esquerdo x 1,60	UN	3	699,50	2.098,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	comprimento lado direito x 0,60 profundidade extremidades das laterais x 0,74 altura. Possui gaveteiro fixo de 03 gavetas, será fixado abaixo do tampo da mesa, sistema de aberturas das gavetas, através de corrediças metálicas deslizantes em roldanas de nylon. Puxadores frontais das gavetas em material injetado. Fechadura e chaveamento lateral, travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita de pvc.				
28	Armário Alto Fechado. Em aço, chapa 26. Possui 02 portas de abrir. Fechadura e chave. Possui 04 prateleiras em aço, chapa 26, com reforço ômega. Com capacidade de suportar aproximadamente 20 a 25kg por prateleira uniformemente distribuídos. Possui sapatas niveladoras de altura. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi texturizada, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cor cinza, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Medidas do armário: Altura: 2,00m. Profundidade: 0,40cm a 0,45cm. Comprimento: 0,90cm a 1,00m.	UN	30	670,00	20.100,00
29	Mapoteca de aço com 05 gavetas. Tampo superior confeccionado em mdp ou mdf de 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cristal e acabamento nas bordas transversais restantes em fita de pvc na cor cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Estruturação do móvel em aço chapas #18, #22 e #24. Possui 05 gavetas em aço chapa #24 (0,60mm; formato A1 - 594mm x 841mm). Gavetas deslizam por trilho corrediça por esferas, resistentes a peso, com capacidade de suportar aproximadamente 30 a 40Kg por gaveta uniformemente distribuídos. Capacidade de 250 mapas ou projetos. 5 puxadores horizontais injetados em pvc, para abertura das gavetas. Porta etiquetas estampados nas gavetas. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves para fechamento e travamento das gavetas. Possui 04 pés confeccionados em tubo quadrado com sapatas plásticas Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem e polimerização em estufa, sendo na cor cristal, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Medidas: 1204mm comprimento x 770mm profundidade x 710mm altura.	UN	2	3.150,00	6.300,00

2.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos conforme solicitado pela administração, sendo que esses devem ser montados pela licitante vencedora, não cabendo a administração se responsabilizar pela montagem.

3.2. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) no caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 19.5, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca, nesse caso, a Prefeitura Municipal não se responsabilizara pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo setor competente.

4. DO RECEBIMENTO:

4.1. A Secretaria solicitante receberá provisoriamente os produtos, conforme modelo trazido no anexo VII, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Edital e Termo de Referência. Verificada a conformidade dos produtos, esses serão recebidos definitivamente, abrindo-se, assim, o prazo para pagamento.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de setembro de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

*** Papel timbrado da licitante ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de 2019

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

*** Papel timbrado da licitante ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)

*** Papel timbrado da licitante ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, ___ de _____ de 2019

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

*** Papel timbrado da licitante ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Empresa:

Razão social:

Inscrição estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Armário em L com medida 2,70x2,00x0,45 de altura com 03 porta de correr na parte de 2,70 e 2 portas na parte de 2,00 com prateleiras interna para acomodações dos matérias.	UN	1			
2	Armário com medidas de 2,50x0,45x2,75 sw altura. Os mesmo serão executado em M.D.F 15 mm de espessura Branco na parte interna, parte externa em M.D.F Maple nas portas e tempranillo nos rodapés , roda-tetos e laterais; sendo as laterais e as bases com 30mm de espessura.	UN	1			
3	Armário para cozinha nas medidas de 1,90x1,20x0,50 suspenso do chão, com encaixe para coluna existente, espaço para micro-ondas, 03 gavetas normais e um gavetão, 03 portas com prateleiras interna , sendo uma delas com chave , parte interna em MDF 15mm e parte externa em MDF Carvalho.	UN	1			
4	Balcão para cozinha, composto por 5 módulos com as seguintes medidas: Módulo 1 – 0,79x0,87 com uma porta, prateleiras e 4 gavetas; Módulo 2 – 0,79x0,67 com duas portas e prateleiras; Módulo 3 – 0,79x0,71 com duas portas e prateleiras; Módulo 4 – 0,79x1,20 com três portas e prateleiras; e Módulo 5 – 0,79x0,48 com 4 gavetas.	UN	1			
5	Armário para cozinha com as seguintes medidas 2,22x2,40x0,60 contendo 3 gavetão embaixo e 4 portas com prateleiras interna. Os moveis serão executado em MDF branco liso.	UN	1			
6	Fichário para secretaria medindo 2,27x0,70x0,54 contendo 10 gavetas para fichas.	UN	1			
7	Fichários para secretária medindo 1,81x0,70x0,54 contendo 8 gavetas para fichas.	UN	2			
8	Mesa para atendimento sala diretora nas seguinte medida 1,90x0,90x0,76 em MDF faia.	UN	1			
9	Balcão com portas nas seguintes medidas 2,90x0,90x0,50x em MDF faia.	UN	1			
10	Bancada para computador na seguintes medidas 1,50x0,55x0,78 em MDF Faia.	UN	1			
11	Balcões para cozinha ,sendo um L nas seguintes	UN	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	medidas de um lado 2,74 e do outro 3,04x0,56 de profundidade e 0,77 de altura, suspenso do chão.					
12	Balcão para cozinha, sendo nas seguintes, sendo nas seguintes medidas 1,48x0,56 de profundidade e 0,77 de altura.	UN	1			
13	Frente do Balcão e prateleira do refeitório nas seguintes medidas 2,80x0,765 todos em MDF branco liso.	UN	1			
14	Armário para almoxarifado nas seguintes medidas 3,60x0,27x0,60 com 4 portas de correr com fechaduras e prateleiras internas. O mesmo sendo executado em MDF branco liso.	UN	1			
15	Mesas 2,20 x 0,80 x 0,80 com tampo em prancha única madeira angelim.	UN	6			
16	Tampos para mesa 2,20 x 0,80 em prancha única madeira angelim.	UN	6			
17	Banco 2,20 x 0,45 x 0,30 em madeira de angelim.	UN	24			
18	Armário Alto Fechado. Tampo, chapéu superior confeccionado com 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Base, laterais, portas e prateleiras confeccionadas com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Fundo do armário confeccionado em 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal. Possui 03 ou 04 prateleiras internas confeccionadas com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Possui 02 portas de abrir com dobradiças metálicas, fechadura e chave e puxadores injetados. Rodapé para armário: Confeccionado em estrutura metálica - tubo 20x20 com acabamento em pintura epóxi na cor preto, com sapatas niveladoras de altura. Medidas do armário: Altura: 1,60. Profundidade: 0,40cm a 0,50cm. Comprimento: 0,80cm a 0,90cm.	UN	12			
19	Armário Baixo Fechado. Tampo, chapéu superior confeccionado com 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Base, laterais, portas e prateleiras confeccionadas com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Fundo do armário confeccionado em 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal. Possui 01 prateleira interna confeccionada com 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa	UN	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	<p>pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Possui 02 portas de abrir com dobradiças metálicas, fechadura e chave e puxadores injetados. Rodapé para armário: Confeccionado em estrutura metálica - tubo 20x20 com acabamento em pintura epóxi na cor preto, com sapatas niveladoras de altura. Medidas do armário: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,40cm a 0,50cm. Comprimento: 0,80cm a 0,90cm.</p>					
20	<p>Arquivo para pasta suspensa. Confeccionado em aço - chapa 26. Possui 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam por batoque de nylon. Cada gaveta com capacidade de suportar aproximadamente 20 a 25kg, uniformemente distribuídos. Os puxadores são estampados na gavetas, para sua abertura. Fechadura frontal tipo yale com 02 chaves, fechamento e travamento simultâneo das gavetas. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi texturizada, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa, com acabamento sendo na cor cinza, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Possui sapatas niveladoras de altura. Medidas: 0,47 largura x 0,60 profundidade x 1,33 altura.</p>	UN	12			
21	<p>Armário Balcão. Tampo superior confeccionado com chapa usinada de 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2 ou 3mm de espessura na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt"; ou o tampo superior sendo de forma seccionada composto por 02 chapas usinadas de 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal, formando uma peça integrada de 36mm de espessura, sendo com todo acabamento em suas bordas em fita de pvc com 2 ou 3mm de espessura na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Todo corpo: base, fundo, laterais, divisores internos, gavetas, prateleiras, portas e rodapé confeccionado em 15 ou 18mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cinza cristal com acabamento em suas bordas em fita de pvc com 1 ou 2mm de espessura na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colado pelo processo "hot melt". Composto por 03 módulos, sendo: Primeiro módulo: com 01 porta de abrir com dobradiças de aberturas e cada porta com puxador frontal externo em material injetado, fechadura com chave para travamento da abertura da porta. Internamente possui 01 prateleira no sentido horizontal. Segundo módulo: com 02 portas de abrir com dobradiças de abertura e cada porta com puxador frontal externo em material injetado, fechadura com chave para travamento da abertura das portas. Internamente possui 01 prateleira no sentido horizontal. O terceiro módulo: de 04 gavetas, que deslizam através de corrediças metálicas. Sistema de chaveamento</p>	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	frontal, travamento simultâneo das gavetas, com chaves escamoteáveis. Cada gaveta com puxador frontal externo em material injetado. Possui sapatas niveladoras de altura. Medidas do armário: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,40cm a 0,50cm. Comprimento: 1,60m a 1,80m.					
22	Cadeira Executiva Fixa. Assento: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura. Espuma de poliuretano injetado de 50mm de espessura com borda frontal arredondada e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Encosto: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura Espuma de poliuretano injetado de 40mm de espessura e com formato ergonômico para apoio lombar e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Estrutura fixa de sustentação (04 pés) em aço tubo 7/8 com espessura de 1,20mm e 01 trava superior entre as pernas na parte inferior da estrutura fixa, sendo em tubo ¾ com espessura de 0,90mm; encosto em arco em tubo 7/8 com espessura de 1,20mm. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem e polimerização em estufa, sendo na cor preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Acabamento em suas extremidades de contato ao piso com ponteiros plásticos injetadas na cor preto. Revestimento: do assento e encosto em couro sintético na cor preto.	UN	40			
23	Poltrona Operacional Digitador com braços. Assento: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura. Espuma de poliuretano injetado com rebaixo de 50mm a 70mm de espessura, com borda frontal arredondada e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Encosto: Em compensado multilaminado de 12mm de espessura Espuma de poliuretano injetado com rebaixo de 50mm a 70mm de espessura, com formato ergonômico para apoio lombar e acabamento uso de perfil de PVC nas laterais. Braço: possui par de braços com regulagem de altura (acionamento por botão lateral), apoio de braço injetado com acabamento na cor preto. Base giratória multirregulável: possuindo regulagem de altura do assento através de coluna a gás e acionamento através de alavanca; regulagem de altura do encosto por sistema de cremalheira com, no mínimo 5 posições de altura; regulagem de inclinação do encosto em varias posições através de acionamento por alavanca. Possui 05 astes metálicas recobertas por capa injetada na cor preto; apoiadas sobre 5 rodízios de duplo giro com pista de rolagem injetado na cor preta . Revestimento: do assento e encosto em couro sintético na cor preto, com detalhe de costura gomada, para melhor acabamento e fixação do revestimento na espuma. DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA EM MM: Dimensões do assento: 470mm largura x 420mm profundidade Dimensões do encosto: 430mm largura x 460mm altura	UN	25			
24	Longarina de espera para 02 lugares. Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência na cor preto. Estrutura fixa de sustentação: sendo em tubos de aço quadrado ou retangular para os pés (travessas	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	horizontal e vertical) e assento (travessas verticais). E em aço, tubos oblongos para acoplagem e fixação do encosto e interligação junto a estrutura da base e assento. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem e polimerização em estufa, sendo na cor preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Acabamento em suas extremidades de contato ao piso com ponteiros plásticos injetadas na cor preto.					
25	Mesa para atendimento e trabalho reta. Tampo superior confeccionado com 25mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita de pvc. Pannel abaixo do tampo confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal, sendo fixado entre os pés laterais. Pés Laterais formados por tubos e chapas metálicas com a base superior em tubo de aço carbono. A base inferior em chapa de aço formato canoa, dispensando desta forma o uso de ponteiros em pvc, com sapatas niveladoras de altura. O tampo possui 01 furo com guia cabo injetado, para passagem de fiação. A união e interligação das peças metálicas sendo pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento que aumentam consideravelmente a resistência à corrosão em superfícies metálicas e pintura eletrostática e tinta epóxi pó, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cristal ou preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Possui gaveteiro fixo com 03 gavetas, sistema de aberturas das gavetas, através de correções metálicas deslizantes em roldanas de nylon. Puxadores frontais das gavetas em material injetado. Fechadura e chaveamento lateral, travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita. Medidas da mesa: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,65cm a 0,70cm. Comprimento: 1,50m a 1,60m.	UN	13			
26	Mesa para atendimento e trabalho reta. Tampo superior confeccionado com 25mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita de pvc. Pannel abaixo do tampo confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal, sendo fixado entre os pés laterais. Pés Laterais formados por tubos e chapas metálicas com a base superior em tubo de aço carbono. A base inferior em chapa de aço formato canoa, dispensando desta forma o uso de ponteiros em pvc, com sapatas niveladoras de altura. O tampo possui 01 furo com guia cabo injetado, para passagem de fiação. A união e interligação das peças metálicas sendo pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento que aumentam consideravelmente a resistência à corrosão em superfícies metálicas e pintura eletrostática e tinta epóxi pó, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cristal ou preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas, sistema de	UN	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	aberturas das gavetas, através de corredeiras metálicas deslizantes em roldanas de nylon. Puxadores frontais das gavetas em material injetado. Fechadura e chaveamento lateral, travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita. Medidas da mesa: Altura: 0,74cm. Profundidade: 0,60cm a 0,65cm. Comprimento: 1,20m a 1,25m.					
27	Mesa de Trabalho e Atendimento. Tampo integrado em forma de "L", confeccionado em mdp de 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cristal e acabamento nas bordas transversais restantes em fita de pvc na cor cristal com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Acabamento interno na parte do usuário em pvc ergosoft 180.º na cor cristal. O tampo possui 01 furo com guia cabo injetado, para passagem de fiação. Possui 02 painéis abaixo do tampo confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal, sendo fixado entre os pés laterais e o pé coluna central. Pés Laterais formados por tubos e chapas metálicas com a base superior em tubo de aço carbono. A base inferior em chapa de aço formato canoa, dispensando desta forma o uso de ponteiras em pvc, com sapatas niveladoras de altura. A coluna de sustentação (vertical) com a parte interna removível, possibilitando a passagem de cabos por duto vertical interno. Pé coluna central em tubo quadrado ou redondo de aço com sapata niveladora de altura. A união e interligação das peças metálicas sendo pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento que aumentam consideravelmente a resistência à corrosão em superfícies metálicas e pintura eletrostática e tinta epóxi pó, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cor cristal ou preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Medidas da mesa: 1,60 comprimento lado esquerdo x 1,60 comprimento lado direito x 0,60 profundidade extremidades das laterais x 0,74 altura. Possui gaveteiro fixo de 03 gavetas, será fixado abaixo do tampo da mesa, sistema de aberturas das gavetas, através de corredeiras metálicas deslizantes em roldanas de nylon. Puxadores frontais das gavetas em material injetado. Fechadura e chaveamento lateral, travamento simultâneo das gavetas. Confeccionado com 15 ou 18mm de espessura na cor cristal e acabamento em fita de pvc.	UN	3			
28	Armário Alto Fechado. Em aço, chapa 26. Possui 02 portas de abrir. Fechadura e chave. Possui 04 prateleiras em aço, chapa 26, com reforço ômega. Com capacidade de suportar aproximadamente 20 a 25kg por prateleira uniformemente distribuídos. Possui sapatas niveladoras de altura. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi texturizada, com camada mínima de 70 microns, curada em estufa a +-200graus, sendo na cor cinza, propiciando maior aderência e	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	acabamento da pintura. Medidas do armário: Altura: 2,00m. Profundidade: 0,40cm a 0,45cm. Comprimento: 0,90cm a 1,00m.					
29	Mapoteca de aço com 05 gavetas. Tampo superior confeccionado em confectionado em mdp ou mdf de 25mm de espessura com revestimento dupla face de baixa pressão na cor cristal e acabamento nas bordas transversais restantes em fita de pvc na cor cristal, com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Estruturação do móvel em aço chapas #18, #22 e #24. Possui 05 gavetas em aço chapa #24 (0,60mm; formato A1 - 594mm x 841mm). Gavetas deslizam por trilho corredeira por esferas, resistentes a peso, com capacidade de suportar aproximadamente 30 a 40Kg por gaveta uniformemente distribuídos. Capacidade de 250 mapas ou projetos. 5 puxadores horizontais injetados em pvc, para abertura das gavetas. Porta etiquetas estampados nas gavetas. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves para fechamento e travamento das gavetas. Possui 04 pés confeccionados em tubo quadrado com sapatas plásticas Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem e polimerização em estufa, sendo na cor cristal, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Medidas: 1204mm comprimento x 770mm profundidade x 710mm altura.	UN	2			

São Jorge do Ivaí, ___ de _____ de 2019

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS: JUNTO COM A PROPOSTA ESCRITA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA EM PEN DRIVE, ELABORADA NO SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

*** Papel timbrado da licitante ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Empenho nº:

Objeto Contratual:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram RECEBIDOS PROVISORIAMENTE para efeitos de posterior verificação da conformidade do material com especificação no instrumento contratual deste procedimento, nos termos do inciso II, alínea a, do artigo 73 da Lei 8.666/93, ressalvada a existência de possíveis pendências, aqui registradas.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE AS MERCADORIAS ENTREGUES ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO, COM O DEVIDO PREENCHIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA UNIDADE COMPETENTE.

Solicitamos que esse Termo seja enviado a xxxxxxxx competente para as devidas providências.

Salientamos que o recebimento definitivo destes bens ou serviços ocorrerá no prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos.

Observações: _____.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de _____.

Recebedor:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Empenho nº:

Objeto contratual:

Processo nº:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram entregues dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido Instrumento, não existindo nenhuma obrigação contratual pendente.

Assim, declaramos a quitação total e RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto contratual, ressalvado fato superveniente conhecido após a emissão deste.

Neste ato a firma CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade decorrente de lei.

Inicia-se nesta data a contagem dos prazos relativos à vigência da garantia e pagamento.

São Jorge do Ivaí, ____ de _____ de _____.

Recebedor:

Recebedor:

Recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de móveis planejados, armários, cadeiras, poltronas e longarinas, afim de atender todas as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; e até 10 (dez) dias uteis para os itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, no endereço constante na requisição.

4.4. A licitante vencedora deverá entregar os produtos montados, não cabendo a administração se responsabilizar pela montagem.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.7. Se a entrega e/ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.8. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
06.01.04.122.0003.2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
09.03.13.392.0036.2.064	Manutenção da Casa da Cultura e das atividades culturais
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**pratica corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
- b) “**pratica fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**pratica colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**pratica coerciva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**pratica obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Parágrafo único: Fica designado o servidor(a) _____, matrícula nº ____, portador da CI/RG sob nº _____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, ... de ... de 2019.

MUNICÍPIO

EMPRESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 040/2019 do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 040/2019, instaurado pelo Município de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge do Ivaí-Pr, ____ de _____ de 2019

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Nome da Empresa

CNPJ:

*** Papel timbrado da licitante ***